



PROJETO DE LEI Nº 4

de 25 de junho de 1965

A Câmara Municipal de Antônio João decreta e promulga a seguinte Lei.

Lei nº 4 de 25 de Junho de 1965. Requer verba para a instalação da Câmara

Art. 1º.

A câmara Municipal de Antônio João requer da Prefeitura Municipal, a importância de c\$... 250.000,00 "duzentos e cinquenta mil cruzeiros" a fim de aquisição de materiais necessario para o financiamento dessa Câmara.

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

25 DE Junho de 1965

SELESTINO VIEIRA
PRESIDENTE LEIR PEDROSO DE
LIMASECRETÁRIO

Projeto de Lei Nº 4/1965 - 25 de junho de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em